

Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 158, de 2017

Autoria: Senador Cristovam Buarque (CIDADANIA/DF)

Iniciativa:

Ementa:

Requeiro nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com fundamento no art. 117, § 1º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO), nas disposições do art. 113 do ADCT e do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), seja solicitada ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, José Mendonça Bezerra Filho, a elaboração da estimativa de impacto anualizado da implementação das regras contidas no PLS nº 338 de 2015.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 01/02/2018 - TRAMITAÇÃO
ENCERRADA

TRAMITAÇÃO

01/02/2018 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: Recebido o Ofício nº 56/2018/ASPAR/GM/GM-MEC, de 31 de janeiro de 2018, da Assessoria Parlamentar do Ministério da Educação, que encaminha cópia da Nota Técnica nº 29/2017/CGFSE/DIGEF, com as informações de estimativa do impacto anualizado da implementação das regras previstas no PLS 338/2015.

05/12/2017 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: A Comissão aprova o Requerimento nº 158/2017 - CAE, de informações.

05/12/2017 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO

Ação: Apresentado na Comissão nesta data às 16:11.

DOCUMENTOS

RQE 158/2017

Data: 05/12/2017

Autor: Senador Cristovam Buarque (CIDADANIA/DF)

Local: Comissão de Assuntos Econômicos

Descrição/Ementa: Requeiro nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal

Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 158, de 2017

DOCUMENTOS

e com fundamento no art. 117, § 1º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO), nas disposições do art. 113 do ADCT e do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), seja solicitada ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, José Mendonça Bezerra Filho, a elaboração da estimativa de impacto anualizado da implementação das regras contidas no PLS nº 338 de 2015.